

1851.
Juiz e Municipal e de
Capellas e Residuos do
Terro da Villa de São
Joré, na segunda Cam^{ara} Escri^{ta}
marca da Provincia Amant^{ada}
de Santa Catharina.

Joré e Maria da Silva Galvão
Ignacia Fran^{ca} de Jesus Tentam^{ento}
Nota^m para contas de Tes-
tamento

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris^{to}. N. 4.
to de mil oitocentos cin-
coenta e hum, aos quator-
ze dias do mes de Maio
do dito anno, nesta Vil-
la de São Joré na segun-
da Cam^{ara} marca da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, em meu Carto-
rio autu^o e mandado
que ao diante segue com
a fé de notificação feita
a Ignacia Francisca de
Jesus Tentamentaria de
Joré e Maria da Silva, pa-
ra dar contas da Testa-
mentaria; de que para
contas faze esta autua-
cao. Eu David de Ara-
ujo e Silva, Escri^{ta} in-
terino que o escrevi

[Faint, illegible handwritten text on aged, stained paper. The script is cursive and appears to be from the 18th or 19th century. The paper is heavily discolored and has significant water damage and tears along the edges.]

4
Obedadao e Meanoel Joaquim
Teixeira, Cavalleiro da Ordem
de Christo, e Juiz Municipal
quarto suplente em exercicio,
do termo desta Villa, Villa de
São João, na forma da Lei 3

Meando a qual quer official
de justiça que em cumpri-
mento desta, notifique a
Dona Ignacia Francisca de Jesus,
Viúva e Testamentaria de João
Maria da Silva, para no pra-
zo de cinco dias que lhe ficarão
assignados, da notificação, pre-
stare os contos da dita Testamen-
taria, apresentando os documen-
tos e quitações necessarias, sob
pena de que não o fazendo se
proceder a seguinte em seus
bens para cumprimento do
Testamento, de pagar qual quer
premio ou salario que elle for
devidado, e de se fazer a sua cus-
ta as despesas de conta; e que
cumpridos lavando os termos
precisos. Villa de São João 3 de
Abril de 1854. Eu David do Ama-
ral escripta, Escrição intima
que se caveri.

Teixeira

Cartifico que deu
fidei averbado, del.
la. N. de São João 3 de
Abril de 1851

Simaral

22

Fica averbado cento e sessenta
reis de São João 3 de
Abril de 1851.

Cargos

Notificas
400
Cand 12.00
1.600

Cartifico em Official de Junta a abacho
assignado que em virtude do Mandado
nro. nro. 1299 de 14 de Maio de 1851
em que se assigna a obra de
reparação da estrada de São João
de 14 de Maio de 1851

Domingos José da Silva

Aparentada

Maio 1851.

Deu a vista de mais de
cem mil e mais de cento e cin-
ta de São João na segunda can-
ta da Província de San-
ta Catharina, em nome do
apresentado ante a
Piqueto de Santa de Agnacia
Francisca de Jesus Tithimanti-
ra de São João e Maria de Silva, com
huy despacho nro. 1299 de 14 de Maio de 1851
pela qual fidei se profferia
poucas e mais de cento e sessenta
reis de São João em nome do
nro. do Simaral e Silva, Escri-
vas intimo que o mesmo

Pagui o Official de Junta

3
Alm. San Juan M^o de Oaxaca.

De. Ignacio Francisco de Jesus Testamento
de seu finado pai, José Maria da Silva, que
fai citta de os termos de cinco dias que a finado hoje,
dar conta do Testamento, e como o Supl^{te} não pode
com tanto brevidade, requer ao Sr. Juiz de mais
seus meios para o Supl^{te} poder prestar semelhantes contas.

Carado o prazo de
dois meses imperioza-
vel para prestar
Contas da ditamen-
taria, seja apressa requerer
ta as Exerças superiores,
quando seja corria a
execução de seu devido
termo. Visto de E. R. M.
Supl^{te} 19 de maio de
1857. (Supl^{te})

Antonio Francisco Costa

Conclusão

Por este dia do mes de fe-
vereiro do mil e cento e cin-
coenta e duas annos, nesta
Villa de São José, na Segunda
Camarã da Provincia
de Santa Catharina, em
meu Cartorio faço esta au-
ta cartura de São João
municipal e do Conselho de
São João de Santa Catharina, obli-
gando São Francisco de
Santo, de quem para carturar
laurei este termo. São João
do Conselho de Santa Catharina, lavrando
intenção que o mesmo C.º

Observei esta carta de São João
ativo copia do testamento, jun-
ta ao autor, sobre a con. de São

Villa de São João 28 de abril
de 1522

[Signature]

Data

Por esta carta do mes de
março de São João de Santa
Catharina, na Segunda Cam-
marã da Provincia
de Santa Catharina, em
meu Cartorio por parte
do São João municipal
de Santa Catharina obli-
gando São Francisco de Santo
meu foras e trigueiros e
esta carta de São João
do Conselho de Santa Catharina, de quem para
carturar lauro este termo

termo. Eu David doctura -
ral e Silva, Escrevao que
o escrevi

4

Apuntada

Por quatro dias do mes
de Outubro de mil e oito
centos e cinquenta e duas
annos, nesta villa de
Sao Jose, na Segunda Com-
paração da Provincia
de Santa Catharina em
um cartorio ajunto a
este auto e tratado do
testamento camfalli-
em Jose Maria da Sel-
va; de quem por a cons-
tar o livro e este termo.
Eu David doctura
ral e Silva, Escrevao que
o escrevi.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script, likely a letter or a short narrative.

Traslado do Testamento Com
que faleceu José Maria da Silva
Registo do Testamento Com
que faleceu José e Maria da Sil-
va e Tobias Pereira Paisos Ju-
sus Maria José e Camilla
da Santissima Trindade Pa-
dre Filho e Espirito Santo
tão pessoas distintas e hum
só Deus verdadeiro em quem
em José Maria da Silva, bem
verdadeiramente creio
como fôr Christão, em ca-
ja fôr tanto vivida, e protes-
to e morreo. Determino fa-
zer o meu Testamento co-
fazer pela maneira seguin-
te. Primeiroiramente creio
mundo a minha alma
a Deus e ao seu Senhor que a
criou e resumo como pre-
cioso sangue de seu Meni-
gerito Filho Senhor e ven-
do a quem a pessoa e a go-
a sua Mãe Maria Santa-
sima interceda por el-
la grande do seu mun-
do partir e a gozar de bema-
menturadas para que fôr
criada. Declaro que sou na-
tural da Cidade do Porto, fi-
lho legítimo de Manoel
Pereira Pinto, e da sua mu-
lher Joannina Maria da Silva,
ambos já falecidos, que so-
u casado com a Gracia Fran-
cisca da Silva, de cujo matrimô-
nio não tenho filhos,
e a minha esposa fôr a

terro herdeiros forçados
Declaro que da minha mea-
ção disposto pela forma
seguinte: Eu o que sidi-
ga por minha alma cir-
ca minhas Digo a cada hum
dos meus afilhados de am-
bos os sexos, de patacas: De-
claro que em razão de não
ter herdeiros forçados insti-
tuo por meus universaes
herdeiros do resto da mi-
nha meação a dita mi-
nha mulher Ignacia
Francisca de Jesus, e Termi-
no José da Silva, que cri-
ei desde seu baptismo, e
tambem he meu afilha-
do e o meu para meus
tarnentiro e mi digo
Testamentario a dita mi-
nha mulher Ignacia Fran-
cisca de Jesus, a quem pago
acredito a minha Testamen-
taria e compra as minhas
disposições: E por esta for-
ma hei por fôrso este
meu Testamento e ul-
tima vontade que por
não poder escrever o man-
dei escrever pelo Tabelião
Joaquim Francisco de Af-
fili e Passos, que de pois de en-
cripto no livro, a elle correu
o dito, e rogo as Justicas do
Imperio applicação e cum-
primento e guardar como nel-
la se contém, e assim se de-
viam ter os seus filhos e netos

quinto nesta Villa de São
José aos onze dias do mez
de Dezembro de mil oitocen-
tos e quarenta e nove José
Maria da Silva Cofo es-
te escrevi por mandado
do testador José Maria da
Silva Jaquim Francisco
de Affix Porcos e Approvação
Sabido quanto este publi-
co Instrumento de appro-
vação e Testamento eul-
tima vontade viram
que no anno de oitocen-
to e cinco de Junho
Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e
nove, aos onze dias do
mez de Dezembro do di-
to anno nesta Villa de
São José, em casa e mo-
ragem de Manoel Fran-
cisco da Silva Coelho, eon-
de em Tabellação viram a
chamado de José Ma-
ria da Silva e sendo este
ahi presente recan-
cido de mim feito pro-
prio de quem sou, e
probleu em tanto de en-
ta de barra, por um
seu proprio juizo e con-
tundimento seguinte
meu parecer pelo per-
quitos que the se, e os
postos acertos que
meu em presença
de teste e outras
evidencias e signa-

Approva-
ção

memoradas e assignadas;
das quaes para de minhas
maos foram dados es-
tas tres folhas inteiras de
papel escriptas em du-
as laudas incompletas,
no fim das quaes prom-
etti esta Instrumen-
to, dizendo: em con-
ta que hera seu solem-
ne Testamento e ul-
tima vontade que por-
rao poder faret tanto
escrito e mandou es-
crever por mim Tabl-
leão, que de pois de ter
escrito ohoi, e posto a-
char como o de tou-
o assignou de seu pro-
prio punho, e por-
tante a sua vontade e
conferme no mesmo
disposto tem qneria
se cumprir e aguarde-
se como nelle se con-
tem e de clara, e roga-
va os Justices desta Am-
purgo Mufiresse dar in-
tero cumprimento,
e que em Tabelliao ca-
pprovarsa para sua
validade, o qual acciti
esta com a cautela de
palavra. Logo em dois
lugares no fim do segun-
da lauda por enverso,
entre outras borras sem
conta que devida faca
em...

1
nabriguini, approuve e ap-
prova quanto em direto
mhe permittido por o
brigado de meu officio, de
que faze esta Instrumen-
to, sem embargo do ao testa-
do ratificou, e assigrou
em seu proprio fidejuro,
sendo testemunhas pre-
sentes o Tenente Coronel
Leir Ferreira do arce-
bispado e Mello, Joaquin
Laurenço de Souza e Me-
deiros, Manoel Fran-
cisco da Silva Coutinho,
Manoel Lourenço de
Souza e Silva, e Vicente
Vicente Pangelona, todos
livres e maiores de qu-
atorze annos, reconhe-
cidos de mim Joaquin
Francisco de Mello e
Passos, Tabellão que o
escrevi e assigrou em
publico e fero. Em se
de vinda de Estancia sig-
nal Publico. Joaquin
Francisco de Mello e Pas-
sos. José e Manoel de Silva.
Leir Ferreira do arce-
bispado e Mello. Joaquin
Laurenço de Souza e Me-
deiros. Manoel Francisco
da Silva Coutinho. Manoel
Laurenço de Souza e Silva.
Vicente Vicente Pangelona.
Lave-se termo e a ber-
tada e faze de seu cometa-
do. Mello e São José de

Supra

Termo de
abertura

de São José sobre a Dixerem-
bro de mil oitocentos e qua-
renta e nove. Souza. Ter-
mo de abertura. Aos vinte
dias do mês de Dixerem-
bro de mil oitocentos e quaren-
ta e nove annos, nesta Vil-
la de São José em Casa da
sede em que fôr o Muni-
cipal de Chapella e residuo,
cidade de São Francisco
de Souza aonde em Escri-
vã vim, e ahi por elle
fôr o aberto o pre-
sente Testamento que fôr
fôr o apresentado por elle
nosel de Silva Coutinho, fôr
do cosido e lacrado na
forma do estillo, de que
para constar mandou
elle fôr lavrar este termo
que assim vem e me a pre-
sente. Em Jacuim
Francisco de Affair e Passos,
Escrivão que o escrevi. So-
za. O Muni-
cipal de Silva Coutinho. De con-
ta. O Muni-
cipal de Souza no mesmo dia
que fôr lavrado e cla-
rado nesta Villa de São
José, fôr este Testamen-
to conhecido ao dito fôr
Muni-
cipal de Chapella
e residuo da cidade de São
Francisco de Souza. e que
para constar fôr este
termo. Em Jacuim Fran-
cisco de Affair e Passos,
escrevi o que escrevi.

De con-
ta

Concluzos: Apresentado
na Collectoria respectiva,
cumpra-se e registre-se, sal-
vo qualquer nullidade
em prejuizo de terceiros. e de-
talle-se no testamento
boa para dizer se aceita ou
nao a testamentaria. Villa
de São José de dezembro de
mil oitocentos e quarenta e no-
ve. Souza Data: e por o di-
a do mes de dezembro de
mil oitocentos e quarenta.
De nove annos, nesta Vil-
la de São José daquella Comor-
ca da Província de Santa
Catharina, em meu Car-
torio por parte do Juiz Mu-
nicipal e Capella. Resida-
or o Cidadão João Francisco
de Souza, que se entende e pre-
sente testamento com o
despacho retro, e que para
contar faze este termo. Eu
João Luiz Francisco de
Alfaro e Carlos Ferraz que
encorei oca e comparetente
nante registado a follar
vinte e tres versos do Livro res-
pectivo. Collectoria de Rendas
Provincias na Villa de São
José vinte e oito de Janeiro de
mil oitocentos e cinco e ven-
ta. Souza e Sever. Campos-
Sillo e Severa hum. Cito.
centos mil. Pagar oitocentos
mil. Villa de São José vinte e
oito de Janeiro de mil oitocen-
tos e cinco e cinquenta e cinco.

D. J. S.

Data

N. S. S.

Sillo

Termo man-
ciado

Eu, o Juiz de Direito da Comarca de
Tefico em Exercício interino e
Juiz assignado, por notifi-
cação a esta mentada Signa-
cia Francisca de Jesus, para
acitar o em cargo desta Junta
mentada assignar o termo
do estale. Villa de São José de rei-
to de Ferviro de mil oitocentos
e cinquenta e hum. David. do
Amaral e Silva. Termo de acith-
As deoitos dias, do mto de
Ferviro de mil oitocentos
e cinquenta e hum annos
nosta Villa de São José segun-
do Camara da Província de San-
ta Catharina, em meu Cartorio
compareceram a esta Signaria
Francisca de Jesus, Viuva
do falecido José Maria da
Silva, e sua filha maior deito
que acitava o em cargo
desta Junta mentada, ob-
rigada a cumprir o em
das proçções, a dar contas
do praro da lei, e de como
estiver o dito e sua brigada
assignar o em cargo por
nó saber e creder sem-
ma o Antonio Francis-
co Coutto, a quem para
constar larchi este termo.
Eu David. do Amaral e Sil-
va Exercício interino que o
escrevi. Antonio Francis-
co Coutto. Tutamento de
José e Maria da Silva, a pro-
vado, fupado, cado, e fupado
so maior que do estale, nosta

nesta Villa de São José
 em vinte e Dezembro de
 mil e setecentos e quarenta
 e nove Por mim Tabel-
 liao Joaquim Francisco
 de Aguiar e Passos Costa com
 Jorge O Escrivão interino
 Davidi de Almeida L. Silva
 e Nodadennais meus irmãos
 si e outros e doctores
 e o municipal do Testa-
 mento que se acha no
 livro de fechos de fechos
 de São José de grande de li-
 gistros de Testamentos e
 por da e aqui bem e fiel
 mente se extrahiu e pre-
 sente traslado do que se
 do qual me suplico um
 sem poder e Cartorio
 que por estes compare-
 cter comparecidos e habere
 no capitulo desta Villa
 de São José na segunda
 Comarca da Provincia
 de Santa Catharina onde
 visto dias de uns de des-
 to de michele e em con-
 ciliando os annos
 Damião da Anunciação
 e os outros que se acham con-
 firi e assigna

Ambera e delle di Cines
fuchas per un esposto
del no. 19 di agosto di
1852

Marcos de mil e oito cento e cincoenta
 e quatro annos, einta e oito dias
 foi em meu Cartorio foy estra-
 to cancelado ou feir e Municipal
 da cidade de S. Paulo e Municipal da Pau-
 ta Franca e Honrada Cidade;
 de que para o Cartorio haui este
 termo. Eu Paulo de Sousa e Al-
 va, Escrivão que o escrevi.

[illegible]

Publicação
Ao sito dias de uma deliberação de
mil e oitenta e cinco e quatro
anos, nesta Villa de São João em Ca-
sa da residência do Juiz e Cami-
cipal e Doutor Francisco Honório
Lima de acordo em Escritura pública
por elle Camisário foi publicado
seu despacho supra em uma de
suas Escrituras, a que se annexou

Exmo. Sr. D.^o Juan de Duro

Don Ignacio Francisco de Jesus, Notario
Intendente de fincas y Mando de Indias, que tendo
cumprido as Disposicoes testamentarias de dito seu ma-
rito, como mostra pelos seus autos e adiante juntos de N.^o
da 14, pretendo prestar as ditas Cartas purante o d.^o
dito que para esse fim foi agora citada: e quer
por tanto que authenticar os ditos autos com este
tamb.^e e Contenha de decima, as seguintes conclusoes etc.
e arbitrar como for de justicia.

[illegible]

Die Anna'sche

Dr. John Lawrence, Jr.

Ozoe portlandi *perkinsi* A.

Dr. J. J. Hall 1854

Office -

[illegible]

BBM^{er}

Arzo d'Alpi s. Ant^o Gran^{co} Cattedr

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the matter of the 1st inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Wm. M. Smith

Wm. M. Smith

J. M. J.

22

Págor.

Eu sou da Santíssima Trindade. Padre Filho
e Espírito Santo tua pessoa distinta chama-se
Deus e cada um ou quem se quer Maria de
Silva, bom e verdadeiro amigo de todos os fiéis
Christãos, e a cada se temho vivo, e protuber
mores. Determino por este testamento,
coisa pela seguinte seguinte.

Primeiramente recomendo a minha alma a
Deus. Noso Senhor que a cada se quer e a cada se quer
prezioso sangue de seu Unigênito Filho de
Deus e a cada se quer e a cada se quer e a cada se quer
e Maria Santíssima interceder por mim que
a cada se quer e a cada se quer e a cada se quer
a cada se quer e a cada se quer e a cada se quer

Declaro que se natural de cidade de Porto,
filho legítimo de Manuel Simão de Almeida, e de
seu mulher Joana de Maria de Silva, e a cada se quer
já falecidos, que sou casado com Ignácia de
Almeida de Silva, e a cada se quer e a cada se quer
filhos, por isso não tenho de deixar forçados.

Declaro que a minha vontade de dispor do pe-
la forma seguinte. Deixo que se diga por
minha alma a cada se quer e a cada se quer
hum e a cada se quer e a cada se quer e a cada se quer
patacas.

Declaro que eu não de mais ter herdeiros

herdeiros forçados: instituo por meus uni-
versais herdeiros do resto da minha herança,
adida minha mulher Iguaçã Francisca
de Jesus, e Fernão José da Silva, que co-
meça de seu baptismo, e também he meu afilhado.

e Nuncio para uma testamentaria adita mi-
nha mulher Ignacia Francisca de Jesus
e um rogo accito a minha testamentaria
e cum pro quibus ha de pagar.

Ejoranta forma dei por finto este manuscritum
to e ceteris vobis tale que potius poterit esse
ut omnino crederetur per Tabellios et
quoniam Francisco de S. Pina e Papas, qui de post
de scripto meo leu, achi como o dictu, ero
ga infirmitate ante Imperio apud cum
poterit equar dar como nullo se continet; quod
non po digne se continet. Finitur nunc dico.
de continet e confignat de mea propria per
roho nunc. Silla de S. Pina Jura ad omnia deas
Londra de S. Pina Bro de cuius vita acutor e
quaranta mone.

José Antonio de
Lima e Silva
José Maria da Silva
Jorge de Almeida

Provação

Scribitur quantum est publico instrumentum

instrumento de approval de testamento
 e ultima vontade civil, que os d'nos d'os
 circumstantes do testamento Jesus Christo de
 mil e oitenta e quatro annos e nove annos
 deas deas de Janeiro de d'ito anno, que
 ha villa de San Joze, ou de San Joze de
 de Manuel de Faria de Faria de Faria de
 de Tabelliao civil achada de Joze e Maria
 de Faria, sendo este ahi presente e de
 cido de mui pelo proprio de que se fez, e
 por elle estando deante de camara, por um
 unhas por feto juro e testamento de
 quando omni parece pelas seguintes que
 the foy, e as p'ntes a cartada que na d'ca
 p'ntes da testamento ha adiante de
 de assignadas, de San Joze e Maria de
 ou me foy de d'ca e de tres folhas e de
 de papel e scriptas em duas l'ndas e em
 p'ntes, na f'm das p'ntes principia este
 instrumento de mui e de mui que era
 seu solam testamento e ultima vontade
 que por mui p'ntes e de mui e de
 mandou escrever por um Tabelliao, que de
 pois de oter scripto the se, e pelo achar co-
 mo o d'ca e assignadas de sua propria p'ntes
 por estar a f'm e de mui e de mui
 disposto tem q'eria se cumpriisse e guardas-
 se como nelle se contenha e de mui e de mui
 as justicias deste Imperio the foy e de mui
 inteiro cumprimento, e de mui Tabelliao o p'
 proasse para sua validade, e qual a c'ca

14

Lavrado termo d'abertura, e feitura com
clauso. Numa de São João 12 de Dezembro
de 1849.



Termos d'abertura

Aos doze dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e quarenta e nove an-
nos, nesta Villa de São João, embaras da
residencia do Juiz Municipal de Ca-
pellas e residuo obidado João Fran-
cisco de Souza, aonde eu Escrivão vim,
eahi por elle Juiz foi aberto o presente
testamento que lhe foi apresentado
por Manoel Francisco da Silva Baltho,
geisado, coado, e lacrado na forma do-
estilo, de que para constar mandau
elle Juiz lavrar este termo que apri-
more com o apresentante. Eu Joaquim
Francisco de Sá e Paes, Escrivão que
o escrevi.

 Manoel Fran^{co} da Silva Baltho.

De conclusao

Elogo no mesmo dia, mez, e annos su-
pra declarado, nesta Villa de São
João, faço este testamento concluso
ao dito Juiz Municipal de Capellas



de baptilismo e berrindas da cidade de
João Francisco de Sousa, de que se
ra constar pelo este termo. E por
quem Francisco de Sousa e Passos, Escri-
vão que o escreveu

Leite

Apresentado na Collectoria respectiva. Com
para a regulação da salvação geral, para a reunião
de angustias de berrindas. Notificação
attribution. no termo para a dita e a cidade de
nao a berrindas. Villa de São
12 de dezembro de 1849

Leite

Data

Fica substituído no livro a p. 238.
o livro respectivo. Collector. de Rem.
da Provincial na R. de São José 28 de
Jan. de 1851.

Em effeito e sobre a cima

Campo

10/1

(Sello) 480P.

Pq. quatrocentos e oitenta reis
R. de São J. 28 de Jan. de 1851.

Campo

Em effeito e sobre a cima. Não se escreve

Campo

Data

15

Em dois dias do mês de Dezembro de
mil oitocentos e quarenta e nove an-
nos, nesta Villa de São José Segun-
da Comarca na Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio por par-
te do Juiz Municipal de Appellare e
Residencia da Cidade de São Francisco
de Souza, me foi entregue o preeren-
te testamento, com o seu despacho
retro, de que para constar faço este
termo. Eu Joaquim Francisco de Affin
e Papas, Escrivaõ que o escrevi.

Per computados. mto do p. 236.
do Livro respectivo. Collecção
dos Rendos Provincias no 8.º d.
São J. 28 de Jan.º de 1851.
Naveg. Campos

(Sello) 800.
De Oitocentos e oitenta e seis mil
e oitenta e seis de São J. 28 de Jan.º de 1851.
Naveg. Campos

Certifico eu Escrivaõ
Interno abeiro e assignado que
Notifiquei a Testamentaria a
Juizicia Francisco de Souza para
procurar o encargo desta testa-
mentaria assignado e termo de
entrega. N.º de São José 18 de Fev.º 1851.
João de Souza alcaide

Termo d'acete

Aos dezoito dias do mes de
 Fevereiro de mil oitocentos e
 cinquenta e hum annos, nesta
 Villa de São José de Guaymas, Com-
 menda do Pr.ouid. de Santa
 Catharina em meu Contorio
 compareceu primeiro Ignacia
 Francisco de Jesus, Viúva do
 fallecido José Maria do Silva,
 e por ella me foi dito que ac-
 ceptava o encargo desta tes-
 tamentaria, se obrigava a
 cumprir seus offerecimentos
 e a dar conta no prazo do
 Edital como a fim e dispo-
 se e obrigou a assignar a seu ro-
 go por nos Haber escrever seu
 nome Antonio Francisco Cor-
 cho; de que para certar la-
 vou este termo. Eu João
 do Amaral edilto, Escriuão
 publico que o escrevi
 Antonio Fran^{co} Corcho

Conte

Seem d'abito rar.	4426
Intorb.	4090
Not. intorb. d'acirto	4550
Regista	1444.
Ch. f. d'acirto	4720.
Deposito	34220
Tutte	4800
Conto	4900
	<u>44926</u>

[Faint, illegible handwriting]

[A long, vertical, wavy line, possibly a signature or decorative flourish, extending down the center of the page.]

B

Wm. B. Smith

B

will be the first of the
series of the first of the
series of the first of the
series of the first of the

Testamento de Joie Maria dasilva, approved, signed,
coited, elacrado na forma do uito, nesta Villa de Sam
Joie aos 14 de Dezembro de 1849

Poruina T^{am} Joaquin Fran.^{co} d'Affix e Papos.

18
N.º 21 (Alto)
Pg. cento e sessenta e seis. 8.
P.º de São J.º 23 de Maio de 1854
Cunha

Al

Paulo de São Antonio Francisco Coelho,
agregado de cinco mil reis, de 12 mola para cin-
co Minas, que mandam dizer por alma de Fe-
licia Jose Maria da Silva, de quem soumo
N.º Coelho, digo de cuja viuva a don.ª Ignacia
Francisca de Jesus Testamentaria do Sr.º Paulo
de São Cruzador.

E por haver se cubido ad-
quantia de mandado passar a presente, equi-
val vai por mim Sancho Espigada.

Villa de São Jose da Cova da Santa
Catharina em 16 de Maio de 1854

São R.º 5/100 =

Pagario Macario ferar d.º 10.º e 11.º

Recenheço e validade a assigna-
tura supra. P.º de São J.º 23 de Maio
de 1854. Paulo de São

Paulo de São J.º 23 de Maio de 1854

21

Received of the Hon. Secy of the Navy
the sum of \$1000.00 for the
purchase of the schooner "Hull"
on the 10th day of March 1834
for the service of the Navy
at New York City
J. B. Smith
Comdr. U.S. Navy

Dr. W. D. Smith

James B. Smith

Received of the Hon. Secy of the Navy
the sum of \$1000.00 for the
purchase of the schooner "Hull"
on the 10th day of March 1834
for the service of the Navy
at New York City
J. B. Smith
Comdr. U.S. Navy

Nº 2

19

Recebi do Sr Antonio Fran Coelho Ag^{ta} de tres mil e duzentos e
 Reo

Drº Deumola que o faticado meu padrinho me deu em nome

Maria da G^a e por esta recebido passei o presente para o comp^{te}

1º de Fevereiro de 1853

Nº 15 (Alto)

1602

P. cento e sessenta mil e 8.

de 23 de Maio de 1854

Vendo

Carregos

Arrogo de Termino Dora da G^a

Guilherme Fran Coelho

11
15
Attesto q. a acima e assignatura
douto senhor de 1.º Juiz de Direito
João Carlos, m. na Praia Com-
mune. da J. 22 de Maio de
1854

João Carlos
Frei de São João de Deus

Reconheço e reconheço as duas assigna-
turas supra. V. de São João de Deus de
1854

João Carlos
João Carlos de Deus e Silva

N^o 3

20

Recebi de Sr^o Ignacia F^{ra} de Jesus a conta de Des. patatas por a
 ditas dees moça q^a opinado Sr^o Marido Torredes deixou nosso
 a filha do Candinho e eu como Sr^o de cobi e por ser um dade
 Me puzi o presente de cobi por mim feito e agnado de
 24 de Fev^{ro} de 1853

An^{to} Torredes de Bitencourt

Antes que abito a assignatura
 diti tudo, he do proprio ~~de~~ 16

(Silho) 160 ff

Deo^o Bot^o mador no Armin P. cento e sessenta mil R.
 de Jan 22 de Maio de 1854 a Jan 23 de Maio de 1854

Albano de Ramon
 Joa^o Affonso Reis

[Signature]

[Signature]

Reconheço verdadeiras as duas assignaturas
 supra. N^o de 23 de Maio de 1854

Paulo David de Sousa e Silva

161

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Nº

21

Perbi do Sr. Antonio Fran. Coelho

quantia de tres mil e duzentos e oitenta e cinco
 que o meu Padrinho Antonio do nome Joze Ma-
 ria da Silva por ter recebido fi de aellam
 Alva Maria que este firmam fizesse e a meu Ro-
 go Signasse Villa de S. Joze 5 de Fevereiro
 de 1853 a Roga d. Herinda Roca de Jesus

Maria do Carmo

Alimentos que a ella e
 assignatura do Sr. Escrito
 de a ellam Alva Maria
 Villa de S. Joze 22 de Maio
 de 1854

Nº 17 (Alva)
 Presente e summa vis. 8
 de Maio de 1854

Joze Antiradad.
 Joaquim Maxim. do Couto

Antes
 Carlos

Recanheço mandado ao d.º e f.º
t.º do attestado r.º do.º d.º do.º 23
de Maio de 1854

Paulo de Almeida

Na Terra de São Paulo, do Estado de São Paulo

15

22

Recebi do Sr.º Ignacia F.º de Jesus a quantia de vinte e duas
porcidades de cerdo de q.º o fardo se compoñe de sete e meia
deixou aos seus dois afilhados e sobrinhos F.º e Maria cujos
peducos a An.ª To.ª de S.ª Bitencourt q.ª este d.º recebeu e por
elles paga a Recebo Hoje 27 de Fev.º de 1853

Ant.º To.ª de S.ª Bitencourt
dote recibo de do proprio e do q.º
de S.ª Bitencourt e do sobrinho de
de S.ª Bitencourt e do sobrinho de
Mais de 1854
M.ª de S.ª Bitencourt e do sobrinho de
João de S.ª Bitencourt e do sobrinho de
160 T.
Presente e assinado nos S.ª
de S.ª Bitencourt e do sobrinho de
de S.ª Bitencourt e do sobrinho de
de S.ª Bitencourt e do sobrinho de

Recebu'hoes pora d'vras as duas a seguinte
nos do attestado rubro. Vigencia de 23 de
outubro de 1954.

John David de Senalecton

Recambios verdaderos en duas assigna-
turas de attentado rubro. P.ª del no. 23
de Mayo del 1854

Justo del Rio

Don Juan David de Guzman de Silva

11
174
Recordecas una diuina assignatura
sita. Vela de las Jari 2. de la Maris a 1882

Quinta de la Maris

Na Juan D. de la Maris

18

25

Del Sr^a Madrinha Ignacia Francisca de Jesus
despatocas de mola que Meo Padrinho Jose
Maria das Ilhas de mola e por ter prohibido
esta irada de mola de mola de mola de mola
que esta heito por mola de mola de mola de mola
Logo assignace Villa de mola de mola de mola de mola
de 1853

Trogo de Maria Lira de mola de mola de mola de mola

(Allo) 160 T^a
Pg. cento e mola de mola de mola de mola
Logo de 23 a Maio de 1853

Mexico
Canyon

88

9

Recorrido de la adina a Segura
recho. V. de las J. 23 de Abril de 1854

Puerto de las J.

Abraham Davis de la adina a Segura

Nº

Reubi da Serra Ignacia Francisco de Jesus
 Testamenteira do finado Jose Maria da
 Silva aquantia de tres mil e duzentos re-
 de esmola que medeixou e portar de
 cebido adita quantia fero o presente re-
 cito para bem da alma e por não cab-
 er deves nem escreves fedi ao Joaquim
 Affonso Pereira que este for mine fize-
 camem logo assignave e dada de São Jo-
 se 9.º de Fevereiro de 1853

São Paulo 3/12/00

Arrogo de S. de Lourenço Roza de Jesus
 Joaquim Affonso Pereira

Nº 13 (Alto) 1607.
 P. cento e oventa reis. 1.º
 de São J. 23 de Maio de 1854

Arrogo de S. de Lourenço Roza de Jesus
 Joaquim Affonso Pereira

No

Recebi da Sen.^a Ignacia Francisca
de Jesus Testamentaria do Fimado
Joze Maria da Silva a quanti-
a de tres mil e duzentos réis de es-
mola que me deixou no seu
Testamento como afilhado e po-
ster averbado adita quantia de
34200 réis para oquerenta réis para
sua Clara e por não haber lere ne-
m escrever pedi a Joze Affonso
Pereira que este por mim fizesse e
amen logo assignar Villa de São
Joze 25 de Fevereiro de 1853

Atogo de Joze Theodorio
Joze Affonso Pereira

Reconheci
na a asin
de

Joze Affonso Pereira
100

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and is mostly obscured by the paper's texture and damage.]

NII

Recebi da Sra. Ignacia Francisca
de Jesus Testamenteira do Finado
João Maria da Silva a quantia
de três mil e duzentos reis de esmola
que me deixou no seu testame-
nto como afilhada e por ter seu
bido a dita quantia de 34200 reis
para o presente scribo para a
a clavera e por não caber de
nem escrevesse pedi a Joaquim
Affonso Pereira que este por
mi fizesse e assim sego a segun-
da Villa de São João 20 de Fe-
vereiro de 1853

D. 34200 Arago de Maria Rosa
J. A. Affonso

Recebo a vista da sua assinatura
repto. do Sr. João José de Sá do Rio de Janeiro
N.º 111 de 1854

João José de Sá do Rio de Janeiro

112

Declaro que nao ha da San. Ignacia Fran.
de quos aguarda o atras mil presentes vis
nao em la que disse fosi Maria da sa em na
ta seu testam. po ter verbo papo e presente
p min fu to ca signado. N. de Ch. fosi 23 de
o haio de 1854.

Laos 3420

Confidential

Mr. Francis Pickens.

er 20 (Alto) 160 98

74. cento e cinquenta mil. Gra
 de Sao Jo. 23 de Maio de 1833

La caudex undulada a espig. nativa
segura. V. de las f. 23 de Mayo del 85,
S. de V. de

Quinto de Verde

Attest David Doct. & more

11

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

25

[Faint handwritten notes at the bottom of the page, possibly "The end of the world"]

1601
 1601

P. cento e sessanta ris. 80 e
 24 de Maio de 1854

N 13

Carryer
 J. F.

Declaro ao Sr. Jacinto Fran. de Jesus que estou entera de bem e
 com a que me trouxo por saluamento de meu marido
 José Maria de Silva. E por estar entera e satisfeita não
 hei de passar a parente minha. E por não saber ler nem
 escrever peço a Sr. Augusto Off. de fazer que este por mim
 escreva a meu Papa de assinar. Dito de São José
 23 de Maio de 1854. Sr. Jacinto Fran. de
 Jesus Augusto Off. de Supe

Em cartilha manuscrita a assinatura
 de Sr. Augusto Off. de Supe 23 de Maio de 1854

Augusto Off. de Supe

Paulo Carlos de Almeida

No

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the upper and middle sections of the document.]

Nb

31

Loz

Alto

1607

P. cento e sessenta mil. 800
por J. 24 de Maio de 1854

Carrer
J. J.

Declaro em firmamento por de Lta que rubi a emulo que
me dehou a felicidade meo padrinho Joci Maria da Pa
e por ter recebido nuncio passasse presente que por
meo saber ho non encerra por de Augusto Off. de
Laura que esta por non firmasse a meu rogo
de assinar. Villa de San Jua 23 de Maio

de 1854

Assop de Firmamento por de Lta
Augusto Off. de Laura

Recebi e reconheci a assignatura
supra. V. de Lta por de Lta de Maio de
1854

De Lta de Lta

Waband J. J. de Lta de Lta

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the entire page.]

[illegible]

Wm. L. Frazier, San Francisco

Elegans enim ducuntur
 in fides inter sanctos
 et in gloriam inter sanctos
 per baptismum et per
 ducuntur in gloriam
 inter sanctos. Amen.

Antes de entrar no exame das contas, requer-se
que a nova testamentação seja feita com os documentos da imper-
tância da mesma, de modo a não deixar este documento
no testamento, e por esta razão, e não de outra, deve
a testamentação ser feita, e não de outra, deve
ser feita, e não de outra, deve ser feita.

[illegible]

Mr. de Trinité Lamoignon
Quarta
Aos trinta e um dias do mes de Maio

[Illegible handwritten text]

Daniel Webster

For drawing the horizontal

mil e cento e cincoenta e cinco annos,
santa villa de São Francisco e de São Antonio
ajuntando a estes o fidejussor a Alcaide que aodi-
cau a regem da Santa munição de Aguiar
Francisco de Sousa e com o seu fidejussor
nella ppeção, e com o documento, de
que se trata este termo, e o fidejussor de
Alcaide e de São Francisco e de São Antonio.

116
I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I have
been very busy lately but I
will try to write you more often.
I am your affectionate friend,
John Doe

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I have
been very busy lately but I
will try to write you more often.
I am your affectionate friend,
John Doe

De Ignacia Francisca de Jara, Testamentaria de finado
do Sr. D. João de Almeida da Silva, que tanto exilado na
te Jara de contas de sua testamentaria, instruindo de
pelas com recibos de pagamentos que fez, como sempre
foi utilidade no Sr. D. João de Almeida da Silva, sobre o tempo de sua exi-
ção, foi R. X. enviado por os meus superiores de pado
dos autos, atendo a arguição de respectores Promotor
dos Rorideos, que exige a requisição judicial, e docu-
mentos de importância de natureza de testador, e de-
hata a capitulo atopa a Tercina Provincial: en-
joa documentos a Supp. e offerece junto: e porge a
Supp. a seja em baracões em barcos hoje tais qui-
tacoes, por que aquellos que pavação os recibos certos
em barcos, não podem vir ao Capitão pavação, hum
por não usarem muito olemnigis, e outros por me-
rarem distantes da Villa, e que não citados farão,
pelo que terá em devida relatar a Supp. como
nos em barcos, multiplicadas Supporas, atendendo
R. X. que mesmo quando atenda a tomar alguma
procedencia a respeito de tais quitacoes judiciais, de
deve vigorar para aquellas contas que actorem
de pado para offectura, não podem aquellas q.
nas circumstancias da Supp. tem seguido a pape-
the agora estabelecida, immediatamal que ara-
do fite, p. inoff

J. don autor, de a
gista de Eranston de
Periduo para dudar
si respecto. A. J. J. J.
19 de Mayo de 1855.

The No.
 Angelo to Luigi
 Luigi Simonini di Bologna

Original of 1841

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a formal letter or document, possibly containing names, dates, and official statements.]

929/333

naquanta de nove cento vinte
doze mil trezentos e trinta e
nove e a facha trinta e cinco de
achado e cumprimento do thesor

Quinta e seguintes = Numeros etc = Devenis

Segunda Thesoro da Fazenda Provincial =

Collecção de Dinheiros da Fazenda da

Nossa Senhora de Jesus e de Nossa Senhora

e de Nossa Senhora de mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

929/333

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

centos e trinta e cinco mil e setenta e cinco

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

929/333

Caroline,

Elegens enim diuinus
 super ducend, multa hinc
 fortiter enim Cantoria facit inter
 canclunonofia. Municipali
 caput est per ducend hinc
 Panta hinc hinc hinc hinc
 dignum hinc hinc hinc hinc
 hinc hinc hinc hinc hinc
 hinc hinc hinc hinc hinc

Salada e preparos, tornam conclusos.
Vila de São José 22 de Maio de 1855.

[illegible]

Cartões que intertêm: o espaço
superior da primeira e da segunda
e da terceira, de quem são os filhos. São
dois, do primeiro e do segundo e do terceiro
fora 23 de Março de 1855
Dona do primeiro e do segundo

235943
1000
245943

Visto em Conselho.

Provinção. - Recomendando a obediência do Al. de 2 de outubro de 1855 § 1º, sendo somente feitos os pagamentos legatários a herdeiros por quitação passada no Juízo Competente, e que não se tenham mais como válidos os recibos particulares dos quallles.

Recomendando mais que na prática de contas testamentárias, em que se deu cumprimento de heranças e legados, seja sempre ouvido o respectivo Collector por parte da Fazenda Pov. al, a q pertence este cumprimento. - Aqueles sem cumprimento sob pena disciplinar de multa, e as que forem de Direito. A. J. de 24 de julho de 1855.

João José Pedro de Santa

Companhia de Santa de Santa de 1855.





